



Abertura do Processo Eleitoral para preenchimento das Vagas pertencentes à sociedade civil no Conselho Estadual para a Promoção da Cidadania e dos Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais – CELGBT+ES para o biênio 2021-2023

EDITAL CELGBT+ES Nº 001/2021

Em cumprimento ao disposto no Artigo 6º da Lei Estadual Nº 10.613, de 22 de dezembro de 2016, combinado com o Artigo 50 do Regimento Interno do CELGBT+ES, ficam convocadas as entidades que representam as Organizações da Sociedade Civil para eleição de composição do Conselho Estadual para a Promoção da Cidadania e dos Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais – CELGBT+ES, biênio 2021/2023, a realizar-se no dia 15 de Outubro de 2021, das 14 às 17 horas.

1. Da Finalidade

- 1.1. Este Edital tem por finalidade normatizar os procedimentos relativos ao preenchimento das vagas referentes às Organizações da Sociedade Civil, no Conselho Estadual para a Promoção da Cidadania e dos Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais – CELGBT+ES para o biênio 2021-2023, de acordo com o disposto na Lei Nº 10.613/2016 c/c art. 50 do Regimento Interno.
- 1.2. Serão preenchidas, ao todo, 11 (onze) vagas referentes a entidades da sociedade civil, sendo que cada uma das entidades eleitas deverá indicar uma/e conselheira/o/e titular e outra/o/e suplente, no ato da inscrição, conforme ANEXO I - REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO.

2. Das condições de participação

- 2.1. Poderão participar do presente processo eleitoral organizações com notória atuação na promoção da Cidadania e dos Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais – LGBT+;
- 2.2. As organizações deverão ter sede e atuação no Estado do Espírito Santo para participar do referido pleito e deverão comprovar: 02 (dois) anos de atuação na defesa, no atendimento, no estudo e/ou pesquisa na área da promoção da Cidadania e dos Direitos Humanos de LGBT+;

3. Do Credenciamento para a eleição

- 3.1. As inscrições das entidades deverão ser feitas no período de **16 de Julho a 16 de agosto de 2021**, no email lgbt@sedh.es.gov.br não sendo permitida inscrição por qualquer outro meio.
- 3.2. O recebimento não implicará em conferência dos documentos apresentados. A responsabilidade pelo conteúdo é exclusiva das entidades.



- 3.3. No ato da inscrição, as organizações deverão apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:
- Cópia autenticada do ato constitutivo ou de documentos comprobatórios de sua existência, quando a entidade não possuir registro em cartório;
 - Cópia autenticada da Ata da última eleição e posse da diretoria, quando houver;
 - Relatório de atividades dos últimos 02 (dois) anos;
 - Anexo I - Requerimento de habilitação deste edital, indicando a/o delegada/o que votará na Assembleia de Eleição
- 3.4. No requerimento informado no item 3.3 “d”, as entidades também indicarão suas/seus representantes ao CELGBT+, para o caso da entidade ser eleita, contendo: Nome; Identidade de Gênero; Orientação Sexual; Titular ou Suplente; contato telefônico e email; e N° do RG.
- 3.5. Caso haja interesse da organização em alterar a/o/e representante indicada/o/e para compor o CELGBT+, deverá a referida entidade apresentar o requerimento de retificação de representação, conforme Anexo II deste edital, no prazo de 16 à 24 de setembro.
- 3.6. Fica assegurado o uso do nome social a todas as pessoas cujos prenomes civis não reflitam adequadamente suas identidades de gênero - a exemplo do que ocorre com travestis e transexuais .

4. Da Comissão Eleitoral

- 4.1. A Comissão Eleitoral é responsável por todo o processo eleitoral, e especialmente:
- Divulgação do processo eleitoral do CELGBT+ entre Organizações da Sociedade Civil e Coletivos do Estado do Espírito Santo;
 - Análise da documentação apresentada no ato do credenciamento das entidades;
 - Publicação de suas decisões;
 - Organização e direção da Assembleia de Eleição;
 - Apuração dos votos e proclamação do resultado da Eleição.

5. Análise da documentação

- 5.1. Caberá à comissão eleitoral analisar, no prazo de **17 a 20 de agosto de 2021**, a documentação das organizações proponentes a fim de publicizar no site da SEDH e comunicar via e-mail às entidades inscritas, no dia **23 de agosto de 2021**, a lista daquelas que poderão participar da Assembleia de Eleição;
- 5.2. As organizações que tiverem indeferida a sua inscrição para concorrer ao pleito, e quiserem recorrer da decisão, poderão fazê-lo nos dias **24 de agosto e 25 de agosto de 2021**. Os recursos serão analisados nos dias **26 e 27 de agosto de 2021**.



5.3. As organizações que recorrerem do indeferimento da sua inscrição e forem tornadas aptas a concorrerem à eleição, em razão de recurso, terão seus nomes publicizados no site da SEDH e serão comunicadas via e-mail indicado na ficha de inscrição, no dia **30 de agosto de 2021**.

6. Da Assembleia de Eleição

6.1. As organizações devidamente credenciadas pela Comissão Eleitoral deverão participar da Assembleia de Eleição para escolha das 11 (onze) representantes da sociedade civil que comporão o Conselho Estadual para a Promoção da Cidadania e dos Direitos Humanos de LGBT do Estado do Espírito Santo para a gestão 2021-2023.

6.2. A Assembleia de Eleição será coordenada pela Comissão Eleitoral e ocorrerá no dia **14 de setembro de 2021, às 14 horas**.

6.3. A Comissão Eleitoral encaminhará para o e-mail das entidades inscritas a **modalidade, local (ou plataforma) e horário de realização da Assembleia de Eleição**.

6.4. As organizações habilitadas para o processo eleitoral e que estiverem ausentes no dia da eleição serão eliminadas do pleito.

6.5. Na Assembleia, os votos serão por delegada/o/e indicada/o/e pela respectiva organização.

6.6. As organizações aptas a participarem do processo eleitoral deverão ser representadas na Assembleia por suas/seus delegadas/os/es formalmente indicadas/os/es.

6.7. Cada organização credenciada terá direito a votar em até 11 (onze) organizações, incluindo a sua.

6.8. A apuração será aberta e imediata ao final da votação.

6.9. As vagas das/os/es representantes da sociedade civil no CELGBT+ES buscarão assegurar pelo menos uma vaga à representação para cada um dos segmentos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais, com o percentual de 60% de pessoas com identidade de gênero feminina.

7. Do resultado

7.1 O resultado contendo os nomes das organizações eleitas será publicado no site da SEDH e no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo;

8. Disposições Finais



8.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral e, subsidiariamente, pelo Conselho Pleno.

Vitória/ES, 12 de julho de 2021.

COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO ESTADUAL PARA A PROMOÇÃO DA
CIDADANIA E DOS DIREITOS HUMANOS DE LGTBTS
(Resolução CELGBT+ES Nº 001/2021, de 14 de junho de 2021)

Renan Lira Matos Cadais

PRESIDENTE

Viviana de Paula Corrêa

MEMBRA

João Lucas Côrtes de Sousa

MEMBRO

Tiago da Silva Mello

MEMBRO



**CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL
2021-2023**

CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL – 2021-2023		
MÊS	DATA	PROCESSO
Julho	12	Deliberação da Reunião Plenária sobre o Edital
	15	Publicação do edital no Diário Oficial
	16/07 a 16/08	Inscrição das entidades
Agosto	17 à 20/08	Análise das inscrições
	23/08	Publicação do resultado parcial das entidades aptas
	24 a 25/08	Período de recursos das entidades indeferidas
	26 e 27/08	Análise dos recursos
	30/08	Publicação do resultado dos recursos
Setembro	15/09	Assembleia de eleição
	16 à 24/09	Encaminhamento de requerimento de retificação de representação, caso tenha interesse.
	à definir	Posse dos novos Conselheiros



ANEXO I
REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO

A Entidade _____ sediada no endereço, _____, com endereço de e-mail _____ neste ato representada/o por _____ vem requerer INSCRIÇÃO e HABILITAÇÃO, para participar do Processo Eleitoral dos representantes da Sociedade Civil no Conselho Estadual para a Promoção da Cidadania e dos Direitos Humanos de LGBT – CELGBT+ES, para o mandato 2021-2023, no segmento abaixo assinalado (escolha apenas uma alternativa – o segmento diz respeito a/ao/e representante indicada/o/e para compor o CELGBT+ES e não a área de atuação da entidade, que poderá atuar em todas ou em uma específica, conforme o disposto no artigo 5º, §3º, da Lei Nº 10.613/2016):

1. Entidade: representação com identidade de gênero feminina:

- organização com representatividade lésbica e/ou bissexual;
 organização com representatividade trans e/ou travesti;
 demais organizações c/ representatividade feminina, independentemente da orientação sexual.

2. Entidade: representação com identidade de gênero masculina:

- organização com representatividade gay e/ou bissexual;
 organização com representatividade trans;
 demais organizações c/ representatividade masculina, independentemente da orientação sexual.

Representante para participar da Assembleia de Eleição: _____

Contato: _____

Representante que será indicado para compor o Conselho Estadual LGBT+, sendo a entidade eleita:

Titular

Nome: _____ N° do RG: _____

Id. de gênero: _____ Orientação Sexual: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

Suplente

Nome: _____ N° do RG: _____

Id. de gênero: _____ Orientação Sexual: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

Nestes Termos, Pede Deferimento,

Vitória (ES), _____ de _____ de 2021.

Representante Legal da Entidade



ANEXO II
REQUERIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DA ENTIDADE DA
SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

A Entidade _____ neste ato representada/o por _____ vem requerer RETIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO, para compor o Conselho Estadual para a Promoção da Cidadania e dos Direitos Humanos de de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais – CELGBT+ES, para o mandato 2021-2023, da/o seguinte representante:

() Titular

Nome: _____ Nº do RG: _____

Id. de gênero: _____ Orientação Sexual: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

() Suplente

Nome: _____ Nº do RG: _____

Id. de gênero: _____ Orientação Sexual: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

Nestes Termos, Pede Deferimento,

Vitória (ES), _____ de _____ de 2021.

Representante Legal da Entidade